



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 135/2026

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.492 de dezembro de 2023, que dispõe sobre gratificação mensal por produtividade concedida aos agentes comunitários de saúde que prestam serviços no município de Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º O art. 6º da Lei Municipal nº 3.492, de 22 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º A gratificação não será incorporada ao vencimento para quaisquer efeitos, nem servirá de base de cálculos para outras gratificações ou adicionais salvo para os efeitos da gratificação natalina."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 25 de Maio de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 25/05/2026
pelo CPF: ***.260.733-** no IP: 192.168.131.91*

Tales Alves Saraiva
Vereador(a) - REP

JUSTIFICATIVA

A proposta de alteração na Lei Municipal nº 3.492 de dezembro de 2023 visa adequar a gratificação por produtividade dos agentes comunitários de saúde de Maracanaú, garantindo uma remuneração justa e condizente com a importância do trabalho desempenhado por esses profissionais. A atualização dos dispositivos se faz necessária para valorizar e incentivar o empenho dos agentes, contribuindo assim para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à população do município.

